

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2017-00085

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, com fornecimento parcelado para exercício 2017/2018, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRIDOR				
		100.00	UNIDADE	3,490	349,00
00002	ÁGUA SANITARIA 05LT				
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS				
		3,250.00	LITRO	8,175	26.568,75
00003	AMACIANTE DE ROUPA				
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA 2L				
		1,500.00	UNIDADE	7,845	11.767,50
00004	ANIL LÍQUIDO				
	ANIL LÍQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO				
		400.00	UNIDADE	15,755	6.302,00
00005	avental branco em tecido				
	avental branco em tecido de algodão com 0,93 x 0,80				
		200.00	UNIDADE	16,140	3.228,00
00006	AVENTAL				
	AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO				
		200.00	UNIDADE	15,245	3.049,00
00007	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA				
	Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso.				
	CA 30261				
	Composição:				
	89,76% PVC e 10,25% Poliéster				
	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	COZINHA - COR BRANCA COM FORRO PLASTICO		
	200.00 UNIDADE	11,445	2.289,00
00008	avental de vinil		
	avental de vinil branco		
	200.00 UNIDADE	11,440	2.288,00
00009	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR		
	175.00 UNIDADE	15,720	2.751,00
00010	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT JAGUAR OU SIMILAR		
	175.00 UNIDADE	18,490	3.235,75
00011	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR		
	150.00 UNIDADE	14,725	2.208,75
00012	BACIA MÉDIA		
	BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR		
	175.00 UNIDADE	10,575	1.850,63
00013	BACIA PEQUENA		
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS, JAGUAR OU SIMILAR		
	175.00 UNIDADE	6,325	1.106,88
00014	BALDE GRANDE 18 LTS		
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	16,175	3.235,00
00015	balde grande 20 lt		
	balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro		
	225.00 UNIDADE	12,850	2.891,25
00016	BALDE PLÁSTICO 8LTS		
	BALDE PLÁSTICO 8LTS ASTRA OU SIMILAR		
	175.00 UNIDADE	9,220	1.613,50
00017	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	200.00 UNIDADE	8,890	1.778,00
00018	bandeja laminada média		
	bandeja laminada média		
	200.00 UNIDADE	6,470	1.294,00
00019	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	200.00 UNIDADE	4,240	848,00
00020	BARBANTE COLORIDO 1X100M ROLO 400KG		
	BARBANTE COLOIDO 1X100M ROLO 400KG		
	200.00 UNIDADE	17,900	3.580,00
00021	BARBANTE, ROLO		
	BARBANTE, ROLO 4K		
	200.00 UNIDADE	15,790	3.158,00
00022	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	200.00 UNIDADE	4,990	998,00
00023	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00024	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº35		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00025	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00026	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00027	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00028	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00029	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº40		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA LEGUA BRANCA Nº40		
	100.00 UNIDADE	43,340	4.334,00
00030	CAÇAROLA C/ALÇA 28		
	CAÇAROLA C/ALÇA 28		
	100.00 UNIDADE	109,290	10.929,00
00031	CAÇAROLA C/ALÇA 38		
	CAÇAROLA C/ALÇA 38		
	100.00 UNIDADE	118,390	11.839,00
00032	CAÇAROLA C/ALÇA 40		
	100.00 UNIDADE	171,005	17.100,50
00033	CAÇAROLA C/ALÇA 45		
	CAÇAROLA C/ALÇA 45		
	100.00 UNIDADE	320,595	32.059,50
00034	CAIXA TÉRMICA 3LTS(ISOPOR)		
	CAIXA TÉRMICA ISOESTE OU SIMILAR 3LTS (ISOPOR)		
	95.00 UNIDADE	4,740	450,30
00035	CAIXA TÉRMICA 7LTS (ISOPOR)		
	70.00 UNIDADE	10,345	724,15
00036	CAIXA TÉRMICA 12LTS(ISOPOR)		
	CAIXA TÉRMICA ISOESTE OU SIMILAR 12LTS(ISOPOR)		
	70.00 UNIDADE	13,490	944,30
00037	CAIXA TÉRMICA 28LTS (ISOPOR)		
	45.00 UNIDADE	22,885	1.029,83
00038	CAIXA TÉRMICA 40LTS (ISOPOR)		
	CAIXA TÉRMICA ISOESTE OU SIMILAR 40LTS(ISOPOR)		
	45.00 UNIDADE	27,085	1.218,83
00039	CAIXA TÉRMICA 60LTS(ISOPOR)		
	CAIXA TÉRMICA ISOESTE OU SIMILAR 60LTS(ISOPOR)		
	45.00 UNIDADE	60,190	2.708,55
00040	CAIXA TÉRMICA 160LTS (ISOPOR)		
	45.00 UNIDADE	118,220	5.319,90
00041	CERA INCOLOR LIQUIDA 750ML		
	3,250.00 UNIDADE	4,820	15.665,00
00042	CESTO LIXO PLASTICO SEM TAMPAS 10LTS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	400.00 UNIDADE	12,170	4.868,00
00043	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPAS 30LTS		
	400.00 UNIDADE	29,175	11.670,00
00044	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPAS 60LTS		
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS		
	200.00 UNIDADE	64,240	12.848,00
00045	cloro ativo		
	cloro ativo alvejante 1 litro		
	500.00 UNIDADE	4,045	2.022,50
00046	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE		
	100.00 UNIDADE	6,790	679,00
00047	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	100.00 UNIDADE	3,370	337,00
00048	COLHER DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	Pacote com 24 Unidades.		
	300.00 PACOTE	11,070	3.321,00
00049	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	1,000.00 UNIDADE	4,140	4.140,00
00050	COLONIA INFANTIL 100 ML 1ª QUALIDADE		
	400.00 UNIDADE	17,570	7.028,00
00051	CONCHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA		
	CONCHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA		
	170.00 UNIDADE	21,990	3.738,30
00052	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML 1ª QUALIDADE		
	850.00 UNIDADE	11,820	10.047,00
00053	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	400.00 UNIDADE	1,245	498,00
00054	COPO DE PLÁSTICO 200ML		
	Com Alça Lateral para Merenda escolar 12x1.		
	500.00 DÚZIA	52,625	26.312,50
00055	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		
	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN		
	4,000.00 PACOTE	2,790	11.160,00
00056	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1		
	12,000.00 PACOTE	4,150	49.800,00
00057	COTONETE HASTES FLEX CLINOFF		
	1,000.00 UNIDADE	2,100	2.100,00
00058	CREME DENTAL 50GR		
	1,000.00 UNIDADE	4,340	4.340,00
00059	CREME PARA PENTEAR		
	TIPO SEDA OU SIMILAR		
	1,000.00 UNIDADE	9,870	9.870,00
00060	CUIA DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	5,500.00 UNIDADE	3,390	18.645,00
00061	DESINFETANTE 2LT		
	DESINFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	5,000.00 UNIDADE	6,945	34.725,00
00062	desinfetante para limpeza profunda desinfetante para limpeza profunda, 500 ml caixa 12x1 veja ou similar		
	400.00 UNIDADE	20,520	8.208,00
00063	desintupidor de pia desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar		
	200.00 UNIDADE	10,040	2.008,00
00064	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML MARCA BOM AR OU SIMILAR		
	400.00 UNIDADE	9,790	3.916,00
00065	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	6,000.00 FRASCO	1,920	11.520,00
00066	EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 30KG Para Transportar Merenda Escolar Reforçado.		
	2,000.00 PACOTE	32,120	64.240,00
00067	ESCOVA COM SUPORTE		
	300.00 UNIDADE	10,640	3.192,00
00068	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova de madeira condor ou similar		
	400.00 UNIDADE	2,570	1.028,00
00069	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO		
	850.00 UNIDADE	6,140	5.219,00
00070	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL		
	1,100.00 UNIDADE	5,740	6.314,00
00071	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE		
	500.00 UNIDADE	14,890	7.445,00
00072	ESCOVÃO PEGA FORTE		
	200.00 UNIDADE	18,440	3.688,00
00073	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		
	APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



(vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

.
 comprimento:..... 90 a 120 mm;

ú largura:40 a 100mm.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

ú peso líquido

total:..... mínimo 42 g;

ú número de

unidades/embalagem:..... 8.

	5,500.00	PACOTE	1,920	10.560,00
00074		esponja limpeza		
		esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos		
	5,000.00	UNIDADE	0,970	4.850,00
00075		ESPONJA P/ BANHO		
	1,000.00	UNIDADE	2,340	2.340,00
00076		FACA 08		
		FACA TRAMOTINA 08		
	100.00	UNIDADE	12,420	1.242,00
00077		FACA GALVANIZADA PARA COZINHA GRANDE		
	100.00	UNIDADE	12,940	1.294,00
00078		FACA GALVANIZADA PARA COZINHA MÉDIA		
	100.00	UNIDADE	10,720	1.072,00
00079		FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30		
		FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30		
	2,000.00	UNIDADE	3,370	6.740,00
00080		FORMA GRANDE		
		FORMA ERILAR GRANDE OU SEMILAR		
	100.00	UNIDADE	56,470	5.647,00
00081		FORMA MEDIA		
		FORMA EIRILAR MEDIA		
	100.00	UNIDADE	42,645	4.264,50
00082		FORMA PEQUENA		
		FORMA EIRILAR PEQUENA		
	100.00	UNIDADE	33,690	3.369,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00083	FRALDA ECONOMICA TAMANHO G		
	3,000.00 PACOTE	22,440	67.320,00
00084	FRALDA ECONOMICA TAMANHO XG		
	3,000.00 PACOTE	22,440	67.320,00
00085	FRALDA ECONOMICA TAMANHO P/M		
	3,000.00 PACOTE	22,440	67.320,00
00086	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		
	100.00 UNIDADE	29,395	2.939,50
00087	GARRAFAO TÉRMICO 5 LTS		
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS		
	100.00 UNIDADE	44,240	4.424,00
00088	GUARDANAPOS C/100UNID		
	GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR		
	3,000.00 UNIDADE	6,595	19.785,00
00089	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 300 ML 1ª QUALIDADE		
	1,000.00 UNIDADE	14,440	14.440,00
00090	INSETICIDA EM AEROSOL		
	Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	3,000.00 UNIDADE	12,490	37.470,00
00091	ISQUEIRO		
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
	1,000.00 UNIDADE	3,990	3.990,00
00092	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L		
	JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUCO		
	300.00 UNIDADE	11,645	3.493,50
00093	LENÇO UNEDECIDO PCT 70 UNI 1ª QUALIDADE		
	450.00 UNIDADE	8,990	4.045,50
00094	LIMPA ALUMINIO 500 ML		
	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	3,250.00 UNIDADE	2,970	9.652,50
00095	LIMPA CERAMICA 01 LT		
	1,000.00 UNIDADE	5,890	5.890,00
00096	LIMPA PEDRA		
	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5LITROS		
	500.00 UNIDADE	35,290	17.645,00
00097	LIMPA VIDRO 500 ML		
	LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	1,000.00 FRASCO	12,420	12.420,00
00098	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO		
	1,000.00 UNIDADE	8,445	8.445,00
00099	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL		
	1,000.00 UNIDADE	6,170	6.170,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00100	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.		
	200.00 UNIDADE	24,490	4.898,00
00101	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.		
	200.00 UNIDADE	7,890	1.578,00
00102	LUSTRA MÓVEIS 200ML		
	600.00 UNIDADE	5,240	3.144,00
00103	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G		
	450.00 PAR	8,320	3.744,00
00104	MAMADEIRA C/ BICO 1ª QUALIDADE		
	300.00 UNIDADE	15,420	4.626,00
00105	ODORIZADOR DE AMBIENTE		
	300.00 UNIDADE	10,640	3.192,00
00106	PÁ COLETORA PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO		
	350.00 UNIDADE	9,120	3.192,00
00107	PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID.		
	450.00 UNIDADE	0,820	369,00
00108	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/TAMPA Nº. 36		
	20.00 UNIDADE	172,990	3.459,80
00109	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 48		
	20.00 UNIDADE	327,420	6.548,40
00110	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 50		
	20.00 UNIDADE	484,290	9.685,80
00111	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 60		
	20.00 UNIDADE	722,290	14.445,80
00112	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 64		
	20.00 UNIDADE	1.071,695	21.433,90
00113	PANELA DE PRESSÃO 4,05LTS PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 4,05LTS OU SIMILAR		
	20.00 UNIDADE	49,995	999,90
00114	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	20.00 UNIDADE	108,525	2.170,50
00115	PANELA DE PRESÃO PANELA PRESÃO EIRILAR 10LT OU SIMILAR COM ALÇAS RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, ANTITÉRMICO COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX		
	20.00 UNIDADE	169,190	3.383,80
00116	PANELA DE PRESSÃO 22LTS		
	15.00 UNIDADE	394,425	5.916,38
00117	PANO DE CHÃO 65 X 40CM Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	250.00 UNIDADE	5,320	1.330,00
00118	PANO DE PRATO tamanho 40x70, em algodão		
	200.00 UNIDADE	4,945	989,00
00119	PAPEL HIGIÊNICO 10CM PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4		
	2,000.00 FARDO	53,995	107.990,00
00120	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES(CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	600.00 PACOTE	5,595	3.357,00
00121	PEDRA SANITARIA 30GR PEDRA SANITARIA 30GR		
	550.00 UNIDADE	1,720	946,00
00122	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	1,990	398,00
00123	PENTE FINO TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE		
	300.00 UNIDADE	1,770	531,00
00124	PRATO DE PLASTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	2,200.00 UNIDADE	3,195	7.029,00
00125	PRATOS DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21 PRATO DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21CM OU SIMILAR		
	1,020.00 UNIDADE	2,970	3.029,40
00126	RALO 4 FACES DE PLASTICO RALO 4 FACES DE PLASTICO		
	100.00 UNIDADE	14,995	1.499,50
00127	RODO 50CM RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM		
	240.00 UNIDADE	10,745	2.578,80
00128	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1 SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1		
	1,200.00 PACOTE	8,070	9.684,00
00129	SABAO EM PÓ DE 1 KG Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1		
	700.00 CAIXA	92,795	64.956,50
00130	SABONETE 90 GR		
	1,250.00 UNIDADE	2,595	3.243,75
00131	SABONETE INFANTIL BARRA 1ª QUALIDADE		
	750.00 UNIDADE	2,520	1.890,00
00132	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1 SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE, DE COR PRETA RESISTENTE.		
	2,500.00 UNIDADE	3,520	8.800,00
00133	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	2,500.00 UNIDADE	3,240	8.100,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00134	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	2,500.00 UNIDADE	5,170	12.925,00
00135	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		
	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES		
	1,000.00 PACOTE	5,640	5.640,00
00136	SHAMPOO INFANTIL LIQUIDO 200 ML 1ª QUALIDADE		
	600.00 UNIDADE	10,770	6.462,00
00137	SODA CAÚSTICA 1KG		
	150.00 UNIDADE	13,170	1.975,50
00138	TALCO EM PÓ INFANTIL 200 GR 1ª QUALIDADE		
	100.00 UNIDADE	13,720	1.372,00
00139	TOALHA DE BANHO		
	TOALHA DE BANHO TEKA OU SIMILAR 1ª QUALIDADE TAMANHO 1,40X70CM		
	200.00 UNIDADE	26,270	5.254,00
00140	TOALHA DE ROSTO		
	TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO 40x70cm		
	175.00 UNIDADE	17,795	3.114,13
00141	TOUCA, DESCARTÁVEL		
	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO		COZINHA
	INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO		
	300.00 UNIDADE	15,120	4.536,00
00142	VASSOURA CIPÓ		
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		
	150.00 UNIDADE	17,340	2.601,00
00143	VASSOURA DE NYLON		
	250.00 UNIDADE	17,340	4.335,00
00144	VASSOURA DE PALHA		
	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		
	150.00 UNIDADE	12,820	1.923,00
00145	VASSOURA EM PÊLO		
	cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento		
	mínimo de 25 cm e altura		
	mínima da base de 3,0 cm.		
	150.00 UNIDADE	14,040	2.106,00
00146	VASSOURA VASCULHAR		
	VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR		
	150.00 UNIDADE	18,740	2.811,00
00147	VELA DE FILTRO MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA COMPRIMENTO 18, DIÂMETRO 3,5		
	VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA COMPRIMENTO		
	18, DIÂMETRO 3,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADOR DE PLÁSTICO E		
	BORRACHA DE VEDAÇÃO		
	100.00 UNIDADE	5,850	585,00
00148	VELA Nº. 8 8x1		
	140.00 CAIXA	3,690	516,60
00149	XUXINHA PARA CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE		
	1,050.00 UNIDADE	2,990	3.139,50
	VALOR TOTAL R\$	1.324.227,63	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. xxx.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1717.123610011.2.121 Manutenção do FUNDEB - Adm. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.121220002.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 10 de Novembro de 2017

Cristiane Aquino gomes
Pregoeira